

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir as Bacias Difusas do Litoral, no Estado do Piauí na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF).

SF/19108.80684-86

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** A Codevasf terá sede e foro no Distrito Federal e atuação nas bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru, Mearim, Vaza-Barris, Paraíba, Mundaú, Jequiá, Tocantins, Munim, Gurupi, Turiaçu, Pericumã, Una, Real, Itapicuru e Paraguaçu, nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Goiás, Piauí, Maranhão, Ceará, Mato Grosso, Pará, Tocantins e no Distrito Federal, bem como nas demais bacias hidrográficas e litorâneas dos Estados de Alagoas, Maranhão, Piauí e Sergipe, e poderá instalar e manter no País órgãos e setores de operação e representação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em sua área de atuação, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) tem contribuído de forma significativa para a melhoria da qualidade de vida da população. Suas ações envolvem, por exemplo, abastecimento de água, pavimentações, apoio a arranjos produtivos locais, recuperação de áreas degradadas e fornecimento de máquinas e equipamentos. Por essa razão, ao longo dos anos, a área de atuação da Companhia vem sendo gradualmente expandida para beneficiar um número crescente de pessoas.

No caso do Estado do Piauí, de acordo com informações da 7º Superintendência Regional da Codevasf, apenas um de seus 224 municípios está excluído da área de atuação da Companhia. Trata-se do município de Cajueiro da Praia, localizado nas chamadas Bacias Difusas do Litoral.

As Bacias Difusas do Litoral são formadas por pequenas bacias localizadas no extremo norte do Estado drenadas diretamente para o oceano, com exceção da bacia do rio Igaraçu. Esse aspecto técnico impede que a Codevasf atue em Cajueiro da Praia.

Por essa razão, submetemos à apreciação de nossos Pares a presente proposição, que inclui as Bacias Difusas do Litoral na área de atuação da Codevasf. Com isso, todas as hidrográficas e litorâneas do Estado passam a fazer parte dessa área. Estamos seguros de que essa iniciativa contribuirá para o desenvolvimento da região e para um melhor planejamento das ações da Codevasf no Estado do Piauí e no País.

Sala das Sessões,

Senador CIRO NOGUEIRA

SF/19108.80684-86